

**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Remis João Loss, nº 600 – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01

Tel: (42) 459.1169 – Fax: (42) 459.1239 – e-mail: [camarafep@irati.com.br](mailto:camarafep@irati.com.br)

**Lei nº 120/2001**

**DATA:** 29 de Novembro de 2001.

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município, para o exercício de 2001, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para suprir despesas de interesse da coletividade, conforme discriminação abaixo:

**02-01 EM – GABINETE DO PREFEITO**

03.07.0202-0002 – Manutenção do Gabinete

3120.00 – Material de Consumo.....R\$ 3.000,00

**03-01 DA – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO**

14.80.4772-0005 – Manutenção Administrativa

3120.00 – Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

3132.00 – Outros Serviços.....R\$ 12.000,00

**04-01 DF – DIVISÃO DE CONTABILIDADE**

03.08.0322-0010 – Manutenção da Contabilidade

3111.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 3.000,00

3113.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 500,00

3132.00 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 5.000,00

**04-03 DF – DIVISÃO DE TESOURARIA**

03.08.0322-0012 – Manutenção da Tesouraria

3111.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 3.000,00

**05-03 DVOU – DIVISÃO SERVIÇO RODOVIÁRIO**

16.88.5342-0020 – Manutenção do Serviço Rodoviário

3120.00 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

3132.00 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 4.000,00

**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Remis João Loss, nº 600 – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01

Tel: (42) 459.1169 – Fax: (42) 459.1239 – e-mail: [camarafep@irati.com.br](mailto:camarafep@irati.com.br)

**06-01 DEC – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**

08.42.1882-0022 – Manutenção do Ensino da Sede	
3253.00 – Salário Família.....	R\$ 500,00
4120.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 2.000,00
08.42.1882-0028 – Manutenção Escola Municipal Rolfi C. Mayer	
3111.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 7.000,00
08.42.1882-0031 – Manutenção Escola Rural Municipal D. Pedro I	
3111.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 2.000,00
08.42.1882-0032 – Transporte Escolar	
3120.00 – Material de Consumo.....	R\$ 15.000,00
08.47.4272-0033 – Manutenção da Merenda Escolar	
3120.00 – Material de Consumo.....	R\$ 2.000,00
08.41.1852-0035 – Manutenção de Creches	
3111.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 12.000,00
3113.00 – Obrigações Patronais.....	R\$ 1.200,00
08.42.1881-0017 – Aquisição de Veículo	
4120.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 50.000,00

**06-02 DEC – DIVISÃO CULTURA E ESPORTE**

08.46.0212-0038 – Manutenção da Cultura e Esportes	
3132.00 – Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 11.800,00

**07-01 DSPS – DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA**

13.75.0212-0041 – Manutenção da Saúde Sede	
3120.00 – Material de Consumo.....	R\$ 15.000,00
3132.00 – Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 20.000,00
13.75.0211-0023 – Construção de Posto/Pronto Atendimento	
4110.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 35.000,00

**07-02 DSPS – DIVISÃO PROMOÇÃO SOCIAL**

15.81.4862-0050 – Serviço Assistência Social Geral	
3120.00 – Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00

**08-01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**

04.07.0212-0053 – Manutenção da Agricultura	
3111.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 2.000,00

**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Remis João Loss, nº 600 – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01

Tel: (42) 459.1169 – Fax: (42) 459.1239 – e-mail: [camarafep@irati.com.br](mailto:camarafep@irati.com.br)

3113.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 2.000,00

Art. 2º.- Constitui recursos para cobertura do **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, referido no Artigo Primeiro, nos termos do Artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial das dotações orçamentárias, à saber:

**02-01 EM – GABINETE DO PREFEITO**

03.07.0202-0002 – Manutenção do Gabinete

3111.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 9.000,00

3111.02 – Diárias.....R\$ 3.000,00

3111.06 – Representação do Vice-Prefeito.....R\$ 8.000,00

**03-01 DA – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO**

14.80.4772-0005 – Manutenção Administrativas

3111.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 30.000,00

**04-02 DF – DIVISÃO FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**

03.08.0302-0011 – Manutenção Fiscalização e Tributação

4120.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 4.000,00

**04-03 DF – DIVISÃO DE TESOUREARIA**

03.08.0322-0012 – Manutenção da Tesouraria

4120.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 4.000,00

**05-02 DVOU – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO**

10.58.0212-0018 – Manutenção Divisão de Obras e Urbanismo

3111.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 10.000,00

**06-01 DEC – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**

08.42.1882-0022 – Manutenção do Ensino da Sede

3111.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 8.000,00

08.42.1882-0026 – Manutenção Escola Municipal Francisco Malanski

3111.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 25.000,00

08.42.1882-0027 – Manutenção Escola Municipal Bituva dos Machados

3111.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 8.000,00

08.42.1882-0032 – Transporte Escolar

**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Remis João Loss, nº 600 – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01

Tel: (42) 459.1169 – Fax: (42) 459.1239 – e-mail: [camarafep@irati.com.br](mailto:camarafep@irati.com.br)

3132.00 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 34.000,00  
08.42.0251-0020 – Construção de Escolas  
4210.00 – Aquisição de Imóveis.....R\$ 7.000,00

**06-02 DEC – DIVISÃO CULTURA E ESPORTE**

08.46.2242-0040 – Incentivo ao Esporte Amador  
3132.00 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 28.000,00

**07-01 DSPS – DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA**

13.75.0212-0047 – Posto de Saúde Fernandes Pinheiro  
3111.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 10.000,00  
13.75.0212-0049 – Posto de Saúde Bituva das Campinas  
3111.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 6.000,00

**07-02 DSPS – DIVISÃO PROMOÇÃO SOCIAL**

15.81.4862-0050 – Serviço Assistência Social Geral  
3111.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 10.000,00  
3132.00 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 24.000,00  
15.81.4832-0052 – Fundo Municipal de Assistência Social  
3111.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 6.000,00

**08-01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**

04.13.0662-0055 – Incentivo ao Pequeno Agricultor  
3132.00 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 6.000,00

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2001.

Ver. **HAILTO BORCATH TABORDA**  
Presidente da Câmara

Ver<sup>a</sup> **MARIA CLAUDIA LOSS**  
Primeira Secretária